



SINDFRAMA

Sindicato dos Servidores da Suframa

Unidos somos mais fortes!

ATA DA VIDEOCONFERÊNCIA DE 15 DE AGOSTO DE 2023

REUNIÃO DO SINDFRAMA

Aos 15 dias do mês de agosto do ano de 2023, reuniram-se na Sala das Adjuntas e via videoconferência (Microsoft Teams) os membros da Diretoria do Sindframa: Maverly Lemos de Souza, Jafé Praia Cordeiro, e com a presença do advogado do Sindframa, José Cristiano Pinheiro (OAB nº1529), bem como, com o Coordenador-Geral da CGRHU, senhor Hugo Luiz da Silva Lima, do Coordenador da COLAP, senhor Erick Limoeiro Nunes, e do grupo de aposentados, para análise e deliberação dos assuntos abaixo relacionados:

a) Informações relacionadas ao Decreto nº **10.620/2021**, de 05 de fevereiro de 2021, no qual (conforme estabelece o parágrafo 20 do artigo 40 da Constituição Federal) o governo determina a migração dos servidores das Autarquias e Fundações Públicas do Poder Executivo do quadro de origem para o INSS (antes, cada entidade era responsável por esses serviços).

b) Pedido de ações por parte dos aposentados e pensionistas junto ao Sindframa quanto aos processos de 80% e 100%, os quais já se encontram em andamento por parte do Sindframa desde o mês de junho de 2023.

A reunião teve início pelo presidente do Sindframa, senhor Maverly Lemos de Souza, que agradeceu a presença dos servidores ativos e inativos, do Coordenador-Geral da CGRHU, do Coordenador da COLAP, e da Diretoria do Sindframa, presentes na Sala de Reunião das Adjuntas, bem como, do Dr. José Cristiano Pinheiro, aposentados e pensionistas que assistiram por meio do link disponibilizado a todos por parte da Autarquia, para em seguida passar a palavra para o secretário do Sindframa senhor Jafé Praia Cordeiro, para realizar as considerações preliminares com o alerta quanto ao tempo virtual disponível para realização da reunião.

O secretário do Sindframa, senhor Jafé Praia, informou aos presentes que o Governo Federal suspendeu a migração dos servidores inativos e pensionistas para o INSS, e prepara um Decreto para revogar definitivamente o Decreto Nº **10.620/2021** no âmbito da Mesa Nacional Permanente de Negociação entre as Centrais Sindicais e a Mesa do Governo Federal.



SINDFRAMA

Sindicato dos Servidores da Suframa

Unidos somos mais fortes!

Retomando a palavra, o presidente do Sindframa, pediu ao Coordenador-Geral da CGRHU senhor Hugo Luiz, que apresentasse as ações adotadas pela Suframa quanto ao Decreto retromencionado, o qual disse In Verbis:

Foi uma mudança relacionada a gestão. Então, quando eu falo gestão, eu estou falando procedimental, de atendimento. Em nenhum momento se cogitou, nem poderia se cogitar, pois seria inconstitucional, alguma mudança no direito adquirido dos senhores e das senhoras ao valor da pensão da aposentadoria. Em nenhum momento isso foi cogitado, não é? Nem foi realizado, então, essa mudança que ocorreu é meramente procedimental. E o que eu quero dizer com isso? Quando existe alguma demanda específica relacionada a atendimento, demanda cadastral, alguma coisa do tipo. Antes, quem fazia e realizava as inserções no sistema e atendia os senhores e senhoras era a Suframa. Hoje não é isso que o é feito. Hoje, o nosso perfil é meramente consultivo. Então, conseguimos apenas entrar no sistema e verificar que vocês estão lá. Mas não conseguimos fazer nenhuma alteração ou inserção no sistema, certo? É esse o ponto que eu queria destacar. Esta medida foi imposta pelo Governo Federal nas Autarquias e Fundações. Porém, tanto os aposentados quanto os pensionistas não tiveram nenhuma perda financeira, e sim burocrática quanto ao acesso as informações relacionadas as suas fichas funcionais, por parte do INSS, tendo inclusive para serem atendidos a necessidade de agendamento virtual, o que infelizmente, boa parte dos aposentados e pensionistas não dispões, a partir do ano de 2021, quando esta medida entrou em vigor. Eu vou passar agora a palavra para o Erick, para ele detalhar melhor as minúcias dessa medida. Obrigado.

Ao ser retornada a palavra ao senhor presidente, este direcionou a mesma ao Coordenador da COLAP, Senhor Erick Limoeiro Nunes, para que caso necessário, o mesmo pudesse complementar a orientação do Senhor Hugo Luiz da Silva Lima.

Em ato contínuo, o Senhor Erick Limoeiro, acrescentou que mesmo após ingressar no regime de inativo o servidor(a) da Autarquia não perde o direito de receber toda a correção/aumento de seus vencimentos financeiros quando da sua aposentadoria. E mais, que os servidores(as) aposentados(as) com direito a paridade, permanecem com direito a paridade adquirido, independentemente de onde sua aposentadoria esteja sendo gerida. Saliou, que os aposentados da Suframa não foram aposentados pelo regime geral de previdência social, mas sim pelo regime próprio de previdência social dos servidores públicos federais da união. Ressaltou a importância da necessidade do entendimento dos presentes nessa questão, visto que esse é um medo que faz sentido aos

Avenida Governador Danilo de Matos Areosa , Nº 100

CEP: 69075-351 - Distrito Industrial

www.sindframa.org

Manaus - AM



SINDFRAMA

Sindicato dos Servidores da Suframa

Unidos somos mais fortes!

aposentados diante da falta de comunicação aos interessados e às próprias instituições na promulgação desse decreto.

Ressaltou, mais uma vez, que o referido decreto transfere a concessão e manutenção das aposentadorias dos locais de trabalho dos servidores para o INSS. Então, esse decreto só pegou o poder executivo, deixando o legislativo e o judiciário de fora. Informou, que essa é uma dúvida recorrente de muitos servidores(as) aposentados(as) que lhe procuram. Aproveitou, para esclarecer que essa mudança é só para as autarquias e as Fundações.

O senhor Erick Limoeiro Nunes, solicitou que o presidente desse sequência a reunião do Sindframa, o qual passou a palavra ao representante dos aposentados(as) senhor Alcir Sampaio, o qual afirmou In Verbis:

Quando da sua migração do Ministério do Comércio, Indústria e Serviços-MDIC para o Ministério da Previdência, todo servidor(a) federal passa a receber seus vencimentos e reajustes segundo o calendário daquele órgão e, conseqüentemente não perde totalmente o vínculo para com o seu órgão de origem (Suframa)? E se criar um novo Plano de Cargo e Salários, nós não temos mais vínculo com a Suframa. Aí, isso não prejudica diretamente os aposentados?

Dando continuidade, a palavra foi passada ao Secretário do Sindframa senhor Jafé Praia que respondeu as dúvidas do servidor Alcir Sampaio, informando que o servidor da Suframa quando ingressa no regime de inativo ele continua no processo de paridade salarial adotado pela Autarquia, e que, por conta disso, junto ao Processo Nº 52710.006840/2018-19, o qual trata das perdas salariais existentes entre o período de 2016 a 2022, também contempla os aposentados (as). Então, o vínculo servidor-suframa ainda existe, e caso haja um aumento salarial na Suframa, este é também concedido aos servidores(as) aposentados. Ainda sobre o tema, o secretário afirmou in Verbis:

Primeiramente, agradeço bastante ao Erick e Hugo, pelo que ambos explanaram. A gente considerou essa ação do governo anterior uma falta de respeito para com aqueles servidores que construíram a administração federal por muitos anos. Infelizmente, isso não teve o menor diálogo. O INSS é uma autarquia que enfrenta um problema geral para atender os colegas dos outros regimes e, imagina, ainda, ter que absorver toda o quantitativo de servidores do executivo federal. Dessa forma, a gente também, entrou em contato com a nossa central sindical, que é a CONDSEF, a qual representa o conjunto dos servidores federais.

Avenida Governador Danilo de Matos Areosa , Nº 100

CEP: 69075-351 - Distrito Industrial

www.sindframa.org

Manaus - AM



SINDFRAMA

Sindicato dos Servidores da Suframa

Unidos somos mais fortes!

*Creio que vocês estão sabendo, nesse governo foi instalado uma mesa nacional permanente de negociação, para tratar de assuntos tanto de caráter remuneratório e orçamentário, quanto de diversos instrumentos normativos, leis e decretos que foram editados nos últimos 6 anos, os quais já foram feitos pedidos de suspensão ou revogações. Houve uma reunião das centrais sindicais com os representantes da mesa nacional de negociação, que é composto pelo Ministério da Gestão e Inovação de Serviços Públicos. O item 2 dessa reunião, foi justamente a revogação do Decreto **10620/21** que transferiu, e o governo passou para essa central. Depois a gente pode divulgar o link da notícia que mantém o compromisso do governo em atender a demanda, que é a revogação. Já houve a suspensão e congelamento de todas as transferências previstas no decreto. Infelizmente a Suframa, não por culpa dos colegas da CGRHU. Lógico, né? E sim por determinação, já aderiu e transferiu seus aposentados(as). É por exemplo, vamos só por exemplificação, IPHAN. Se o IPHAN não fez esse acordo, ele não vai precisar mandar os servidores para lá. Então, por isso, é que pode estar tendo esse ruído de comunicação.*

*Se os aposentados(as) da Suframa para esse ano, por exemplo, eventualmente alguém se aposentar, qual vai ser o procedimento? Se aí, com essa suspensão do decreto, mandará para o INSS? O Sindframa pedirá que postergue isso o máximo possível. Ou seja, não mandar mais para INSS, pois o Governo Federal já prepara um novo decreto que revogará definitivamente o decreto N° **10620/21**. Isso foi uma palavra do governo.*

Tendo novamente sido a palavra retornada ao presidente do Sindframa, este concedeu que a senhora Valdecildes Zuani, discorresse sobre o que segue:

Aproveito o momento para parabenizar o Sindicato da Suframa pela iniciativa de tratar com seriedade assuntos voltados para os aposentados(as) da Autarquia, fato este que jamais tinha acontecido, o que ocasionou a saída de muitos servidores(as) sindicalizados deste órgão tão importante para a defesa de nossos interesses. Pergunto ao senhor presidente: Quais providencias tem sido adotadas referente as causas judiciais 80% e 100%?

Concernente a este assunto, o presidente solicitou auxílio ao advogado do Sindframa presente na reunião senhor José Cristiano Pinheiro, o qual declarou:

Avenida Governador Danilo de Matos Areosa , N° 100

CEP: 69075-351 - Distrito Industrial

www.sindframa.org

Manaus - AM



SINDFRAMA

Sindicato dos Servidores da Suframa

Unidos somos mais fortes!

Em visita do Sindframa ao TRF1 em Brasília/DF, quando recebidos pela assessora do desembargador Leal Berquó Neto, esta nos informou que existem naquela estância cerca de 19.000,00 mil processos e, que por conta da celeridade aos fatos, naquele dia seriam empossados 5 juízes, objetivando agilidade das ações, pois também existem vários casos similares aos nossos, os quais necessitam de serem atendidos dentro da maior brevidade possível e, que isso é regra básica, principalmente para quem atua na administração pública. Então, na minha opinião é que, como a comissão segue um princípio básico que tem normas pré-estabelecidas, e automaticamente uma das partes não apresentou os requisitos necessários, ela tem que cumprir o que determina a legislação, no tocante a agilidade do processo.

Em seguida o presidente concedeu a palavra ao servidor Napoleão Silva Alencar, o qual afirmou que, se necessário do apoio político do senador da base do Amazonas senhor Francisco Plínio Valério Tomaz, ele ficaria encarregado de agendar reunião com este parlamentar. E mais, o Napoleão, também questionou a origem dos recursos destinados ao pagamento dos servidores aposentados.

O Senhor Erick Limoeiro Nunes respondeu que o recurso financeiro é enviado da Suframa para o INSS.

Em ato contínuo, o senhor Cristiano Pinheiro aproveitou para reforçar que conforme sustentado pela última reunião do Sindframa com servidores ocorrida em 13 de julho de 2023, podendo a ata dessa reunião ser acessada em: (www.sindframa.org/site/wp-content/uploads/2023/07/2023-07-05.-Reuniao-80-e-100-porcento.pdf). Os atos praticados pelo Sindframa junto ao TRF1 em Brasília, deram início as negociações referente ao chamado 'Processo Mãe', e, que por conta disso, faz-se necessário que cada servidor incluso em um desses processos relacionados ao caso entre em contacto com o seu advogado para que o mesmo possa substabelecer o seu processo para o Assessoramento Jurídico do Sindframa, objetivando a retomada das ações pertinentes ao caso.

O presidente explicou ainda, que após detalhar entre os presentes a real situação financeira do Sindframa no momento, por iniciativa própria do grupo dos aposentados deu-se início ao que denominamos de uma 'Ajuda de Custos' para que em companhia de um representante do grupo retromencionado o Sindframa dê-se continuidade aos casos correspondentes as ações de 80% e 100%.

Em ato contínuo, o Secretário senhor Jafé Praia lembrou a todos os participantes da reunião, que o Sindframa tem firmado parcerias sindicais com o Sindsep/AM, Condsef objetivando o fortalecimento do Sindicato dos Servidores da Suframa – Sindframa. E, que ao verificar junto ao processo N°

Avenida Governador Danilo de Matos Areosa, N° 100

CEP: 69075-351 - Distrito Industrial

www.sindframa.org

Manaus - AM



SINDFRAMA

Sindicato dos Servidores da Suframa

Unidos somos mais fortes!

(52710.006200/2023-68) ingressado pelos aposentados junto ao Sistema eletrônico da Autarquia não foi vislumbrado nenhum anexo contendo a relação e assinatura dos postulantes encaminhado a Superintendência Geral da Suframa.

Tendo a palavra sido repassada novamente ao presidente do Sindframa, este agradeceu a todos os participantes da reunião, lembrando que o compromisso do Sindframa em resguardar os direitos trabalhistas dos servidores da Suframa tanto ativos quanto inativos permanecem de pé, e como tanto, serão honrados pelo sindicato; em seguida solicitou que o Coordenador-Geral da CGRHU procedesse suas considerações finais, o qual acrescentou 'In verbis':

Agradeço a oportunidade a nós da CGRHU concedida pelo Sindframa para que juntos pudéssemos discutir sobre um assunto tão importante para os servidores da Suframa e, que mesmo sendo esta medida imposta pelo Governo Federal as Autarquias e Fundações, a Suframa continua por meio de sua CGRHU e COLAP a disposição de todos os servidores, tanto ativos quanto inativos, no sentido de que juntos possamos equacionar esta situação tão delicada.

Mais uma vez o presidente Maverly Souza se manifestou no sentido de agradecer a presença do Dr. José Cristiano Pinheiro, ao qual concedeu oportunidade para que este procedesse suas considerações finais 'In verbis':

É de suma importância esta proximidade entre o Sindframa e seus sindicalizados(as), pois através da mesma podemos otimizar nossas ações em busca de alcançarmos sucesso em nossas metas trabalhistas, bem como, mantermos dentro do possível uma boa relação com os gestores da Autarquia, assegurando assim todos os direitos dos servidores da Suframa.

Novamente o Senhor presidente se pronunciou informando que todo o recurso financeiro adquirido por meio da 'Ajuda de Custos' fornecida pelo grupo dos aposentados será, em obediência ao calendário de continuidade dessas ações, revestido em busca dos benefícios perdidos por esta classe, bem como, desse valor arrecadado, todo o montante será prestado conta junto aos servidores(as) inativos da Suframa por meio de seu grupo no whatsapp.

Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente deu por encerrada a reunião, e para constar, eu, Jafé Praia Lima Cordeiro, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.